

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (FASE DE HABILITAÇÃO) RELATIVA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - SEFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÃO DE RECUPERAÇÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIAL DE CRÉDITOS DE VERRBAS IDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2017, às 09:00 horas, se reuniu em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 023/2017, de 02 de janeiro de 2017, assim composta: Sr. ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO - Presidente, Sr. WALLISON RABELO CRUZ - Membro e PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA - Membro, para realizar a análise e julgamento da documentação de habilitação apresentados pelas licitantes no referido Certame. Dando início aos trabalhos estabelecidos para a sessão, o Sr. Presidente e demais membros passaram a analisar os documentos de habilitação das licitantes participantes do presente Certame, realizando em conjunto o julgamento objetivo, em conformidade com as exigências do Edital correspondente. Após exaustiva análise e discussão acerca da documentação apresentada, o Sr. Presidente proclamou "de viva voz" o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação: **EMPRESAS INABILITADAS: PÚBLICA BR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.867.065/0001-45, não atendeu satisfatoriamente aos seguintes itens do Edital quanto a habilitação: **item 4.3.1.** - ausência de reconhecimento de firma do representante do CONTRATADO no contrato de serviços apresentado; **item 4.4.2.** - ausência de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já que também não declarou ser optante pelo simples nacional; **22.11.** ausência de reconhecimento de firma nas declarações; **item 4.5.5.** - ausência das Declarações de Vínculo Empregatício dos sócios da empresa Nelson Frutuoso e Roberto Martins; **MACROADM CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.435.165/0001-91, não atendeu satisfatoriamente aos seguintes itens do Edital quanto a habilitação: **item 4.1.3.** - ausência do Ato Constitutivo da empresa, sendo apresentado somente a 2ª alteração do Contrato Social; **item 4.1.1.** - ausência de cópia do RG e CPF dos sócios Gabriel Silva Carneiro e Jéssica Cristine; **item 22.11** - ausência de reconhecimento de firma nas declarações, e, **CARVALHO FERNANDES ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.482.713/0001-43, não atendeu satisfatoriamente ao seguinte item do Edital quanto a habilitação: **item 4.3.1.** Atestado de Aptidão e Contrato apresentando não condizem com o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação (RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO AO OBJETO DO CERTAME), onde o atestado refere-se à Restituição de Contribuição Previdenciária, sendo que, o objeto da presente licitação, trata-se de recuperação de crédito relativo a VERBAS IDENIZATÓRIAS e RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO - RAT. Concluído os trabalhos, o Sr. Presidente informou que o resultado será publicado nos mesmos meios legais de divulgação utilizados pela Comissão quando da publicação do Edital, e, informou, ainda, que realizada a publicação do resultado do julgamento da fase de habilitação, estará aberto o prazo para interposição de recursos hierárquicos, previsto no **Art. 109, Inciso I, Alínea "a"** da Lei Federal **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas posteriores alterações. O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes para manifestação, onde todos declinaram de usá-la. Nada mais havendo a tratar, EU, WALLISON RABELO CRUZ, Secretário da Comissão Permanente de Licitação, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **10:15** horas (horário local).




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 491
Morada Nova - Ce

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(FASE DE HABILITAÇÃO) RELATIVA À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP-001/2017 - SEFIN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



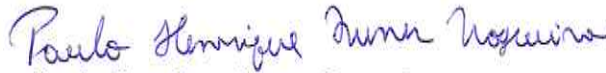
Adriano Luis Lima Girão

Presidente da CPL



Wanison Rabelo Cruz

Membro da CPL



Paulo Henrique Nunes Nogueira

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Membro da CPL